

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Fixa o subsídio dos Vereadores, e do Presidente da Câmara Municipal de Três Palmeiras para a Legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Três Palmeiras, no uso das atribuições legais faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte;

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Os Vereadores de Três Palmeiras, receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 2.570,43 (Dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos), exceto o Presidente que perceberá mensalmente a título de subsídio a importância de R\$ 3.855,73 (três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) para vigorar na Legislatura que se inicia em 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, nos termos da presente Lei.

Art. 2º O reajuste das verbas a que se refere o artigo 1º serão concedidos nas mesmas datas e nos mesmos índices, em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 3º Durante toda a Legislatura os Vereadores perceberão no mês de dezembro de cada Sessão Legislativa o valor correspondente a mais um subsídio, ou seja, 13º salário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, 26 DE JUNHO 2020.

VALMIR GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

